

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 31/2026

Os vereadores membros das Comissões Permanentes abaixo assinados, em análise ao Projeto de Lei nº. 31/2026, relativo às alterações no processo de concessão do auxílio-transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e após reunião com a Senhora Secretária Municipal de Educação, Luciane Farias, Senhora Camila Diniz Stella e Senhora Alessandra Canavarro de Oliveira, entendem necessárias algumas alterações propostas.

**01 – Emenda Aditiva** ao Art. 4º, § 2º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 2º *A seleção será estruturada semestralmente, conforme o número de vagas disponíveis, mediante edital de chamamento público, e será composta pelas seguintes etapas:*

*I – Primeira etapa: verificação da documentação apresentada, nos termos do art. 2º desta Lei;*

*II – Segunda etapa: pontuação dos candidatos, conforme documentação apresentada;*

*III – Terceira etapa: entrevista individual e visita domiciliar realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com elaboração de relatório técnico assinado pelo profissional responsável.”*

**02 – Emenda Modificativa** ao Art. 5º, § 1º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º *A avaliação socioeconômica dos estudantes será realizada por meio da análise dos documentos apresentados, calculada a pontuação dos candidatos e, após a classificação dos candidatos correspondente ao número de vagas previsto no edital de chamamento público serão realizadas as entrevistas individuais e visitas domiciliares.”*

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ


**03 – Emenda aditiva** ao Art. 9º, § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

*§ 1º Além de responderem por sanções penais e outras penalidades cabíveis, os beneficiários que receberem o auxílio de forma ilícita deverão devolver integralmente os valores recebidos indevidamente, acrescidos da correção prevista na legislação vigente, sob pena de inscrição em dívida ativa.”*

É o parecer.


Castro, 30 de março de 2.026.

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nocera Junior, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Paulo Roberto Nocera Junior  
CPF: \*\*\*.291.289-\*\*  
Data: 31/03/2026 16:24 -03:00

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software


**Paulo Roberto Nocera Junior**  
Presidente CSAS

 Documento assinado eletronicamente por **Renato Oscar da Silva Cordeiro, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Renato Oscar da Silva Cordeiro  
Data: 31/03/2026 14:33 -03:00

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software


**Renato O. da Silva Cordeiro**  
Presidente CEEC

 Documento assinado eletronicamente por **Kleber Roberto Sviercoski, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
Kleber Roberto Sviercoski  
Data: 31/03/2026 14:32 -03:00

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**Kleber R. Sviercoski**  
Relator

 Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Machado, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:  
João Paulo Machado  
Data: 31/03/2026 15:21 -03:00

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software

**João Paulo Machado**  
Membro



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QJLN9-9R6CL-CVFZM-CHRC3

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Kleber Roberto Sviercoski em 31/03/2026 14:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	kleber@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
FICwQK28ooQLxbj0H8r9ekLKWtdosp7Yt5e4AU6SueE=	
SHA-256	

✓ Renato Oscar da Silva Cordeiro em 31/03/2026 14:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	renato@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
uK2yJ15HbFNVTailgRrLT4S03bghn/5kBU6T+unfhFI=	
SHA-256	

✓ João Paulo Machado em 31/03/2026 15:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	joapaulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
hGmHOFsuO2HW1my2Q0TOs37Lg8D01OSInabSriBcnuY=	
SHA-256	

✓ Paulo Roberto Nocera Junior (CPF **\*\*\*.291.289-\*\***) em 31/03/2026 16:24 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.68.97.75	Lat: -24,805793      Long: -49,987875 Precisão: 7 (metros)
Autenticação	paulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
YLsp6QPLT6hTh/3sky85uOf8W08ZiPZvy61d+DLKNwQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/QJLN9-9R6CL-CVFZM-CHRC3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>